



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da Octingentésima Nonagésima (890º) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho
2. Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte
3. e dois, às treze horas, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo,
4. número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no
5. início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA MAXIANA
6. SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente, Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
7. FERREIRA – Secretária, SR. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL - Tesoureiro, Sr.
8. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, DRA. IOLANDA BESERRA, Dra. MARIA JOSÉ
9. DE LIMA SILVA, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Dr. JOÃO ORLANDO VENTURA
10. DUARTE e SR. THIAGO RONIÈRE DA SILVA Conselheiros efetivos. Dra. RENATA
11. LÍVIA SILVA FONSECA MOREIRA DE MEDEIROS, Conselheira Suplente. Estando
12. presente também, auxiliando a Plenária, a Secretaria da Presidência, Michelle Andrade e a
13. Assessora Legislativa, Dra. Alanna Gomes e o assessor especial Victor Amaro. Em seguida,
14. foi confirmado o quórum pela secretária. Ato contínuo, informou que para manter a ordem
15. da reunião, será concedido o tempo de dois minutos para cada conselheiro que solicitar a
16. palavra no momento oportuno de discussão. Aproveitando o ensejo, a secretária do plenário
17. solicitou a inclusão de pauta da seguinte demanda que necessita de deliberação: 1-Ofício
18. Circular n. 0148/2022/GAB/PRES encaminhando a cartilha com considerações gerais acerca
19. da Lei n. 14.434/2022, que institui o piso salarial da Enfermagem; 2 – Memorando n.
20. 53/2022/DEFIS/COREN-PB, referente ao Parecer n. 68/2013/DPAC/COFEN; 3-
21. Memorando n. 65/2022- Alteração do Regimento Interno das Câmaras Técnicas em relação
22. ao quantitativo do número de componentes dos Grupos de Trabalho; 4- Memorando n. 120 /
23. CPL referente a necessidade de adequações ou deliberações sobre abertura de procedimentos,
24. em virtude da aquisição de 03 veículos; **Foi dada continuidade a Pauta, apresentando os**
25. **seguintes informes:** 01 - Ofício Circular Cofen nº 0131/2022 -Encaminhando Parecer da
26. Câmara Técnica nº 034/2022/CTLN/DGEP/Cofen que trata da competência legal da equipe
27. de enfermagem no transporte de pacientes; 02 - Ofício Circular Cofen nº 0141/2022 -
28. Informando que o prazo de prorrogação das validades das carteiras, previsto na Resolução



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

29. Cofen n. 686/2022 se encerrou no dia 01/08/2022; 03 - Processo Administrativo nº 4938/2022
30. - Facene oferta curso de graduação em enfermagem com curto período de duração; 04 - Ofício
31. nº 38/2022 – Coordenação de Enfermagem Unipê - Convite para participação da colação de
32. grau do Curso de Enfermagem Unipê. A Presidente informou que um empregado público do
33. COREN-PB fará a logística da entrega das carteiras; A reunião deu prosseguimento com a
34. apresentação das demandas que exigem a **deliberação: Nesse momento, a Conselheira Dra.**
35. **Renata Livia** passa a ser efetivada em substituição ao **Conselheiro Dr. João Orlando**
36. **Ventura. 01-Processo de Denúncia Nº4250/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos**
37. **no CAPS I São Jose da Mata – Campina Grande-PB. Conselheira Relatora: Dra.**
38. **Renata Livia.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por
39. unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela
40. admissibilidade da denúncia. Dr. João Orlando Ventura volta a ser efetivado para leitura dos
41. seus pareceres; **02 - Processo de Denúncia Nº462/2022 - Referente a possíveis fatos**
42. **ocorridos na USF Catolé de Zé Ferreira- Campina Grande-PB. Conselheiro Relator:**
43. **Dr. João Orlando Ventura.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando
44. deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator que opina
45. pela admissibilidade da denúncia; **03 - Processo de Denúncia Nº 748/2022 - Referente a**
46. **possíveis fatos ocorridos no Complexo de Saúde Carlos Alberto Machado- Desterro-PB.**
47. **Conselheiro Relator: Dr. João Orlando Ventura.** Após discussão a Presidente coloca em
48. votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do
49. relator que opina pela admissibilidade da denúncia; **04 - Processo de Denúncia Nº484/2022**
50. **- Referente a possíveis fatos ocorridos no PSF III- Brejo dos Santos-PB. Conselheiro**
51. **Relator: Dr. João Orlando Ventura.** Após discussão a Presidente coloca em votação,
52. ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator
53. que opina pela admissibilidade da denúncia; **05 - Processo de Denúncia Nº 791/2022 -**
54. **Referente a possíveis fatos ocorridos da UBS Maria de Lourdes Leôncio- Campina**
55. **Grande-PB. Conselheiro Relator: Dr. João Orlando Ventura.** Após discussão a
56. Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros
57. efetivos o parecer do relator que opina pela admissibilidade da denúncia; **06 - Processo de**



58. **Denúncia N°757/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos na Policlínica Dr. Aglair**
59. **da Silva, Itabaiana-PB. Conselheiro Relator: Dr. João Orlando Ventura.** Após
60. discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos
61. conselheiros efetivos o parecer do relator que opina pela admissibilidade da denúncia; **07 -**
62. **Processo de Denúncia N°473/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos na UBS**
63. **Adalberto César- Campina Grande-PB. Conselheiro Relator: Dr. João Orlando**
64. **Ventura.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade
65. dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator que opina pela admissibilidade da
66. denúncia; **08 - Processo de Denúncia N°465/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos**
67. **na UBS Campos Sales-Campina Grande-PB. Conselheiro Relator: Dr. João Orlando**
68. **Ventura.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade
69. dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator que opina pela admissibilidade da
70. denúncia; **09 - Processo de Denúncia N° 007-142/2022 - Referente a possíveis fatos**
71. **ocorridos na UBSF Manoel Barbosa de Sousa Neto – Caturité-PB. Conselheiro Relator:**
72. **Dr. João Orlando Ventura.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando
73. deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator que opina
74. pela admissibilidade da denúncia; **10 - Processo de Denúncia N°2877/2022 - Referente a**
75. **possíveis fatos ocorridos no SAMU de Piancó-PB. Conselheira Relatora: Dra. Iolanda**
76. **Beserra da Costa Santos.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido
77. por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela
80. admissibilidade da denúncia; **11 - Processo de Denúncia N° 2147/2022 - Referente a**
81. **possíveis fatos ocorridos no Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello -**
82. **Cajazeiras-PB - Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa Santos.** Após
83. discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos
84. conselheiros efetivos o parecer do relator que opina pela admissibilidade da denúncia. Dr.
85. João Orlando se ausentou, às 16h55min da plenária para realizar diligencias no Departamento
87. de Processo Ético do COREN-PB; **12 - Processo de Denúncia N° 1330/2022 - Referente a**
88. **possíveis fatos ocorridos no Hospital Edson Ramalho – João Pessoa-PB - Conselheira**
89. **Relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa Santos.** Após discussão a Presidente coloca em



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

90 votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da
91 relatora que opina pelo arquivamento da denúncia. Às 17h04min, dr. João Orlando volta a se
92 fazer presente na reunião; **13 - Processo Administrativo 3656/2022 - Requerimento de**
93 **devolução de taxa paga requerido pela Técnica de Enfermagem, Sra. Ana Gleyce**
94 **Lourenço da Conceição Silva Souza.** Após análise e discussão, ficou deferido por
95 unanimidade dos votos, a restituição do valor, nos moldes dos Parecer da Controladoria,
96 Contábil e Financeiro; **14 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3551/2021 - Referente**
97 **ao Notebook Inspiron que apresenta avarias.** Após análise da leitura do Relatório da
98 Comissão de Apuração de Irregularidades, os conselheiros decidiram arquivar o processo.,
99 conforme teor do relatório. O gerente de patrimônio tomará ciência da decisão e realizará as
100 providências necessárias conforme o manual de patrimônio; **15 - PROCESSO**
101 **ADMINISTRATIVO Nº 5645/2021 - Locação das Salas nº 103 e 104 do Empresarial**
102 **Bomfim.** Após análise e discussão, os Conselheiros decidiram autorizar a celebração do 1º
103 termo aditivo ao contrato de nº 17/2021, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em
104 conformidade com as exigências da lei de licitações; **16 - PROCESSO**
105 **ADMINISTRATIVO Nº 5237/2022 - Prêmio Enfermagem com Orgulho Sim Senhor –**
106 **COREN-PB.** Após a leitura da minuta da decisão do prêmio, a presidente abriu para
107 discussão. Nesse momento, o conselheiro Sr. Jean Michel propôs a alteração do nome do
108 prêmio para “Prêmio Ronaldo Miguel Beserra” que foi aprovado por unanimidade de todo o
109 plenário em razão da contribuição do ex presidente do COREN-PB para o desenvolvimento
110 da enfermagem no Estado da PB; **17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 -**
111 **Relação de prontuários do Departamento de Registro e Cadastro, relação de CRT a**
112 **serem homologados em Reunião Plenária – 2022.** O plenário decide homologar a relação
113 que descreve as inscrições definitivas, remidas, especialistas, cancelamentos de inscrição, e
114 registros de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 358/22, folhas 172 a
115 177 do Coren-PB; **18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1178/2022 - Reformulação**
116 **Orçamentária do COREN-PB.** Após análise e discussão, os conselheiros decidiram aprovar
117 a reformulação orçamentária nos moldes do Despacho da Contadoria e do Parecer n. 50/2022
118 da Controladoria deste Regional; **19- Memorando n. 53/2022/DEFIS/COREN-PB,**



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

119 **referente ao Parecer n. 68/2013/DPAC/COFEN.** Após análise e discussão, os Conselheiros
120 decidiram solicitar manifestação do Cofen a respeito do memorando do Departamento de
121 Fiscalização; **20- Memorando n. 120 / CPL referente a necessidade de adequações ou**
122 **deliberações sobre abertura de procedimentos, em virtude da aquisição de 03 veículos.**
123 Após análise e discussão os conselheiros decidiram aprovar a realização de apostilamento no
124 atual contrato de combustíveis, acréscimo ou supressão no contrato de locação de garagens,
125 a inclusão dos veículos no processo de lavagem de veículos e realizar os acréscimos e/ou
126 supressões necessárias no contrato de seguro de frota para acrescentar os veículos novos e retirar
127 os que serão encaminhadas para leilão, conforme memorando da Comissão de Licitação deste
128 Regional; **21- Memorando n. 121 / CPL referente a necessidade de abertura de novo**
129 **processo para Imprensa Nacional.** Após análise e discussão, os Conselheiros decidiram
130 autorizar a abertura de novo processo licitatório para contratação da Imprensa Nacional, em
131 conformidade com as exigências da lei de licitações; **22- 24ª CBCENF** – Discussão sobre a
132 programação e período de participação no 24ª CBCENF. Após análise e discussão sobre o
133 retorno do congresso, ficou decidido que será no dia 15/09/2022 após o término do evento e
134 não mais no dia 16/09/2022, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar. Portanto, ficou
135 decidido pelos Conselheiros alterar o estudo técnico preliminar, referente a data do retorno
136 do evento que será no dia 15/09/2022, tendo em vista que a programação ficou pronta após a
137 confecção do estudo técnico preliminar. Em relação ao ônibus, será contratado até dois ônibus
138 com no mínimo quarenta e seis lugares cada ônibus. Essa alteração decorre da intenção de
139 ampliar a competitividade e ter mais opção de transporte no mercado. Nada mais havendo a
140 tratar, a reunião foi encerrada às 18h07min na qual a presente ata foi lida e será assinada por
141 todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB.

mporia José de Lima; Aerton dos Santos Neves; Selando e Costa Santos, Thiago Penin da Silva, Alina Santos, Viceite, Patricia Francisca de Feneira; João Orlando Vitorino Dink; Renata Lúcia Silva Fomica Moreira de Medeiros; Jean Michel de Souza Amaral; Rayna Bezerra.